



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 345 , DE 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Requerimento 1594/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por noventa dias, o prazo de funcionamento da Comissão Especial, denominada Comissão Especial da Copa do Mundo de 2014, objeto do Ato do Presidente 819, de 2011.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 2012.


Deputado PATRÍCIO
Presidente